DIÁRIO OFICIAL

DEUS ADJUVAT

Prefeitura Municipal de

Cruz das Almas

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA
ATA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2021.....

ATA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2021

CRUZ DAS ALMAS PREFEITURA
AQUI TEM TRABALHO

ATA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 364/2021. - O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **dezenove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sra. Barbara Luz da Silveira Sampaio e Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta sessão de JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO, referente ao certame em espeque, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/00, na Lei n.º 8.666/93 atualizada, cujo **objeto:** Contratação de empresa especializada de Engenharia para Construção da Praça de Eventos (Etapa II) no Loteamento Villa Alzira no Município de Cruz das Almas, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos; QUE após fazer explanações, o Pregoeiro deliberou, fundamentado nos preceitos legais, bem como auxiliado pela sua equipe de apoio, passa a CONSIDERAR e detalhar sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa A.M.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CJNPJ N. 12.377.845/0001-80;

DA ADMISSIBILIDADE

CONSIDERANDO que de acordo com o item 14 do Edital, corroborado com o Parágrafo 2º do artigo 41, da Lei 8.666/93, a empresa A.M.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CJNPJ N. 12.377.845/0001-80, apresentou impugnação do Edital na data 19/08/2021, ATRAVES DE EMAIL, deixado de protocolar fisicamente e dentro do prazo previsto;

CONSIDERANDO que, o item 14 é cristalino quanto ao procedimento:

> *14.2. **Decairá do direito de impugnar**, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, **o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista** para recebimento dos Invólucros e início da abertura dos Invólucros das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.*
>
> *14.7. Todas as **impugnações e ou recursos** deverão ser **protocoladas dentro do prazo previsto neste item 14,** diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cruz das Almas situada à Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos, CEP: 44.380-000, de segundas as sextas feiras das 08:00horas às 12:00horas, e das 14:00horas às 17:00horas.*

CONSIDERANDO que a impugnação interposto pela, não cumpriu as exigências do item 14.2, e 14.7, portanto, diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, em atendimento as normas estipuladas, e, pelo instrumento convocatório, a presente IMPUGNAÇÃO É INTEMPESTIVA, decide por NÃO RECEBER A IMPUGNAÇÃO, por falta de pressuposto de admissibilidade, uma vez que descumpriu as determinações do item 14 do Edital; QUE PRESIDENTE DA COPEL **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro

Certificação Digital: JTJ6SSTJ-KUPOUZHD-GMYV5JXX-I0LJ27PI
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico http://www.cruzdasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao , clicando na aba **LICITAÇÃO,** e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pelo Sr. Presidente da COPEL, seus membros e suplentes; que Sr. Presidente da COPEL declarou por hora, encerrados os trabalhos.

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR **PRESIDENTE**	_____
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA **MEMBRO**	_____
ROSANGELA ALVES DA SILVA **SUPLENTE**	_____

Sem mais,

Certificação Digital: JTJ6SSTJ-KUPOUZHD-GMYV5JXX-I0LJ27PI
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil